

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Unidade Regional Colegiada

Decisão FEAM/URA NM - URC nº. 4/2025

Montes Claros, 09 de julho de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 172ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 08 de julho de 2025, às 14h, a saber:

5. Exame da Ata da 171ª RE de 06/06/2025. **APROVADA.**

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1 Geo Agropecuária Ltda./Fazenda Jatobá e Tabocas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Avicultura; Suinocultura - Jequitaí e Várzea da Palma/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 854/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0008700/2023-05 - Classe 4. Apresentação: URA NM. **DEFERIDO.**

8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

8.1 Maria Fernanda Coelho de Oliveira - Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de 78,7 hectares, com implantação de vegetação artificial capim sem autorização do órgão ambiental competente; Cortar 04 árvores da espécie pequizeiro, declarada imune de corte, sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar 100,4 hectares de vegetação de espécies nativas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Cortar 199 árvores sem proteção especial, localizados em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 309-A; 306; 301-A; 304-A - Decreto 47.383/18) - Lagoa dos Patos/MG - PA/CAP/Nº 821213/25 - AI/Nº 206635/2025. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**

8.2 José Santana de Sá - Desmatar com destoca uma área de 90,7 hectares de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, localizada em área comum, sem licença do órgão ambiental; Tornar inserível 1.575 metros cúbicos de lenha oriundo de uma supressão de vegetação nativa realizada sem autorização do órgão ambiental, mediante queima do referido material lenhoso. (Código 301-A e 302-A) - Catuti/MG - PA/CAP/Nº 797976/24 - AI/Nº 331331/2024. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**

8.3 Silvano Alencar de Souza - Desmatar através de destoca, uma área 131 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, secundário em área comum, em estágio inicial de regeneração, sem autorização do órgão ambiental, todo o material lenhoso foi incorporado ao solo, a área fiscalizada encontra-se coberta com capim. (Código 301-A) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 760132/22 - AI/Nº 300136/2022. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.**

8.4 Antônio Ademilson Rabelo dos Santos - Desmatar com destoca 78,52 hectares de vegetação com formação florestal em área comum; Suprimir 7.290,00 árvores

esparsas sem proteção especial e sem a retirada do material lenhoso e desmatar com destoca 01,00 hectare de vegetação com formação florestal em área de preservação permanente. (Código 301-A; 304-A e 301-B - Decreto 47.383/18) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 710930/20 - AI/Nº 264912/2020. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.** 8.5 Agropecuária Fazenda Morada do Cássio Ltda./Fazenda Morada do Cássio Ltda. - Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: Campo cerrado: 16,67 m³/ha; Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; Cerradão: 66,67m³/ha; Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; Floresta ombrófila: 133,33m³/ha por metro cúbico de lenha; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas em área comum; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. (Códigos 302-A, 301-A, 309-B, 309-A, 301-B do Decreto 47.838/20) - Corinto/MG - PA/CAP/Nº 02000000020/24 - AI/Nº 374003/2024. Apresentação: Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração - NUCAI - IEF. **HOMOLOGADO.**

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 09/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117774485** e o código CRC **D4C1A272**.